

CHAMADA PÚBLICA FCI/CE Nº 01/2024

Chamada pública para seleção de bolsista e não-bolsista para atuação no Projeto Unificado “Comunicação da Ciência na Faculdade de Ciência da Informação”, parte do Edital DEX nº10/2024 - Programa Estratégico “Extensão Curricular da UnB: formação discente de vinculação social”, do Decanato de Extensão.

A Coordenação de Extensão da Faculdade de Ciência da Informação torna pública a seleção de estudantes interessadas(os) em participar como bolsista e não-bolsista para apoio técnico nas atividades do Projeto Unificado “Comunicação da Ciência na Faculdade de Ciência da Informação”, parte do Edital DEX nº10/2024 - Programa Estratégico “Extensão Curricular da UnB: formação discente de vinculação social”.

DA APRESENTAÇÃO

O Programa Estratégico “Extensão Curricular na UnB: formação discente de vinculação social” tem por objetivo estimular e apoiar as unidades acadêmicas da Universidade de Brasília a promoverem eventos de modo a incentivar e qualificar o processo de inserção curricular da extensão na UnB no ano de 2024. Nesse contexto, a Comissão Organizadora da Faculdade de Ciência da Informação no âmbito do Programa Estratégico acima citado decidiu, na 9ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Extensão, o tema orientador “Comunicação da Ciência na Faculdade de Ciência da Informação” como eixo integrador das atividades que serão propostas.

1. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades relativas ao Projeto Unificado “Comunicação da Ciência na Faculdade de Ciência da Informação” por meio da concessão de uma bolsa de extensão.

2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA

2.1 DOS REQUISITOS GERAIS

2.1.1 Ser estudante devidamente matriculada(o) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

2.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações de extensão.

2.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades

relativas ao projeto.

2.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões presenciais e/ou online.

2.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

2.1.6 Não possuir vínculo familiar com o(a) coordenador(a) do Projeto;

2.1.7 Apresentar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista;

2.1.8 Possuir computador e/ou *smartphone* com acesso à Internet.

2.2 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

a) Desenvoltura para planejamento e produção voltada às redes sociais.

b) Clara compreensão e experiência com a extensão universitária.

c) Possuir conhecimento de gerenciamento de redes sociais como Instagram, Facebook e outras, bem como criação de conteúdo para essas redes.

d) Possuir habilidades com ferramentas da *Microsoft Office*.

e) Possuir habilidades com ferramentas de criação e edição de imagem.

f) Possuir habilidades com criação e edição de vídeos para as redes sociais.

3. DA BOLSA E VAGA PARA NÃO-BOLSISTA

3.1 Será ofertada uma bolsa de extensão, financiada pelo Decanato de Extensão.

3.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de **até 3 (três) meses com vigência a partir de outubro de 2024 e término em dezembro de 2024.**

3.3 A limitação na distribuição de bolsas não impede a participação dos(as) estudantes como extensionistas não-bolsistas.

3.4 Esta chamada pública será composta de uma vaga para bolsista e uma vaga para não-bolsista, acrescida de uma vaga para cadastro reserva para ambos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta de uma etapa, classificatória, que consiste em pontuação de acordo com os requisitos específicos listados no item 2.2., mais entrevista.

4.2 Serão selecionados/as os/as candidatos/as com a maior pontuação, dentro do número de vagas.

4.3 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. Em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão do Decanato de Extensão.
- b. Em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c. Em terceiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d. O(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

4.4 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

5. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas a partir de **17 de setembro de 2024 até às 23h59 do dia 22 de setembro de 2024.**

6.2. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário **disponibilizado no link e enviar:**
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdE9kKw-Wv_pHhFULUnimalzctDj8bT7nQtNZRLudOEI5wMJg/viewform

6.3. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

6.4. O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto “Comunicação da Ciência na Faculdade de Ciência da Informação”.

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

6.5. A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

6.6. A inscrição apenas pelo formulário, sem preenchimento de cadastro no SIGAA, não constitui inscrição nesta chamada pública.

6.7. As entrevistas serão realizadas no dia 23 de setembro de 2024. Os horários das entrevistas serão divulgados oportunamente aos selecionados.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado no dia **24 de setembro de 2024**, no site da Faculdade de Ciência da Informação (fci.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será até o dia 24 de setembro de 2024. O recurso deverá ser enviado para o e-mail extensaofci@unb.br, com o título RECURSO BOLSISTA – “Comunicação da Ciência na Faculdade de Ciência da Informação”.

6.3 O resultado final será divulgado no dia **25 de setembro de 2024**, no site da Faculdade de Ciência da Informação (fci.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir 15h semanais de dedicação ao projeto.

7.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do projeto nos trabalhos de planejamento e execução das atividades, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas da FCI que não dizem respeito às atividades de extensão.

7.3 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

7.4 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

8. DAS HORAS EM EXTENSÃO

8.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015 ou equivalente.

8.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015 ou equivalente.

8.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015 ou equivalente.

8.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, que será disponibilizado no SEI através do e-mail informado no formulário de inscrição. Deverá assiná-lo por meio de Acesso ao Usuário Externo no SEI **até 29 de setembro de 2024**.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

9.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais da FCI.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail extensaofci@unb.br.

10. CRONOGRAMA RESUMIDO

Atividade	Data
Inscrições via Formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdE9kKw-Wv_pHhFULUnimalzctDj8bT7nQtNZRLudOEI5wMJg/viewform e via SIGAA (Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto – “Comunicação da Ciência na Faculdade de Ciência da Informação”)	17 de setembro de 2024 até às 23h59 do dia 22 de setembro de 2024.
Entrevistas	23 de setembro de 2024
Resultado Provisório	24 de setembro de 2024
Recurso do Resultado Provisório	24 de setembro de 2024
Resultado Final	25 de setembro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	até 29 de setembro de 2024